

LEI Nº 1319/2007

Dispõe sobre autorização para adquirir e posteriormente doar, móveis e equipamentos para viabilizar o funcionamento da sede da **Associação de Moradores do Bairro Harry Amorim Costa**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir móveis e equipamentos para viabilizar o funcionamento da **Associação de Moradores do Bairro Harry Amorim Costa**, sociedade civil, sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob nº 37.565.314/0001-41, com sede à Rua Dr. José Damásio de Souza nº 700, Bairro Harry Amorim Costa.

Parágrafo único. Será da ordem de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), os recursos a serem despendidos pelo município na aquisição dos equipamentos e móveis de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º. Os móveis e equipamentos adquiridos por força da presente Lei, serão doados para a **Associação de Moradores do Bairro Harry Amorim Costa**, passando a integrar o patrimônio da referida entidade.

Art. 3º. Os recursos necessários para o cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão oriundos do orçamento em vigor, junto a seguinte dotação orçamentária:

03.01.04.122.0301.2.005-44.90.52 – Aquisição de Material Permanente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano 2007.



ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal _____

Diário MS

Edição nº 3635

De: 21/06/2007

[Assinatura]
Responsável